

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0037/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando pedido de servidor, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº CPV.0005/2021, de 20 de janeiro de 2021, **DISPENSANDO** o servidor Gustavo Matarazzo Rezende e **DESIGNANDO** Alexandre Camargo Maia para a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira – Docente vinculado à formação profissional Alexandre Camargo Maia – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Fernando Cesar Russo Gomes – Docente vinculado à formação profissional Fleides Teodoro de Lima – Docente Vinculado à formação profissional Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão Helen Gláucia Stefanelli – Representante da comunidade externa Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Juscelino Pereira de Souza - Docente vinculado à formação geral Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

- Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 4º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.
  - Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDO LUIS DE LUCCA